

EDITAL N.º 191/2013

PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, torna público o presente edital organizado entre a Assessoria de Relações Internacionais – ARInter e Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, tendo em vista o Acordo de Adesão firmado junto ao Programa Ciência sem Fronteiras - CsF, para o fim realização de graduação sanduíche conforme :

- Chamada Pública nº 172/2013 - Austrália - ATN
- Chamada Pública nº 173/2013 - Finlândia - CIMO
- Chamada Pública nº 157 – Alemanha - DAAD
- Chamada Pública nº 158 - França - CAMPUS FRANCE
- Chamada Pública nº 159/2013 – Itália - UNIBO/ UNIVERSIDADE DE BOLONHA / SECRETARIA TÉCNICA
- Chamada Pública nº 160/2013 – Suécia - SWEDISH COUNCIL FOR HIGHER EDUCATION/UHR
- Chamada Pública nº 161/2013 - Noruega -CENTRO NORUEGUÊS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM EDUCAÇÃO/SIU
- Chamada Pública nº 162/2013 - IRLANDA - HIGHER EDUCATION AUTHORITY/HEA
- Chamada Pública nº 163/2013 CHINA - CONSELHO DE BOLSAS DE ESTUDOS DA CHINA/ CSC
- Chamada Pública nº 165/2013 – Japão - JASSO/ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESTUDANTIS DO JAPÃO
- Chamada Pública nº 166 – ÁUSTRIA - OeAD
- Chamada Pública nº 167 - Austrália - Group of Eight – Go8
- Chamada Pública nº 168/2013 – Canadá - CBIE/ Canadian Bureau for International Education
- Chamada Pública nº 169/2013 - Coreia do Sul - KFPP/KOREA FOUNDATION FOR THE PROMOTION OF PRIVATE SCHOOL
- Chamada Pública nº 170/2013 - Reino Unido - Universities UK
- Chamada Pública nº 171/2013 – Canadá - CALDO (Consórcio das Universidades de Alberta, Laval, Dalhousie e Ottawa)
- Chamada Pública nº 174/2013 – Nova Zelândia - Universities New Zealand – UNZ
- Chamada Pública nº 175/2013 – Bélgica - CIUF- Conseil Interuniversitaire de la Communauté Française
- Chamada Pública nº 176/2013 – Bélgica - (VLUHR) (Flemish Higher Education Council)

- Chamada Pública nº 177/2013 - Nuffic (Organização Neerlandesa para Cooperação Internacional em Educação Superior)
- Chamada Pública nº 178/2013 - Fundação para a Projeção Internacional das Universidades Espanholas / Universidades

1. Disposições Gerais

O CsF visa propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos e graduados.

2. Objetivo

Este edital rege a pré-seleção interna de alunos da Unipampa, que se candidatam às Chamadas Públicas nº 156 a 178 lançadas pelo CsF. A avaliação permitirá a homologação ou indeferimento da candidatura, não interferindo na análise de critérios posteriormente verificados pelo Programa, que é o responsável pela seleção final dos contemplados com bolsa de graduação sanduíche no exterior.

3. Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras

A Profª Anna Carletti - Coordenadora da Assessoria de Relações Internacionais – ARInter é a Coordenadora Institucional do CsF. Toda a comunicação deve ser feita através do e-mail arinter@unipampa.edu.br.

4. Das Obrigações do Candidato

É de responsabilidade exclusiva do candidato:

- 4.1 Ler atentamente o texto da chamada pública para o País de sua escolha, lançada no portal do CsF, e seguir rigidamente os prazos previstos no cronograma;
- 4.2 Providenciar sua inscrição no sítio do Programa Ciência sem Fronteiras – <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>, mediante o preenchimento do formulário online e anexar a documentação requerida no prazo previsto;
- 4.3 Ler atentamente este edital e providenciar sua inscrição junto à Unipampa para participar da seleção interna, conforme itens 6 e 7.

Parágrafo Único: Serão automaticamente indeferidas as candidaturas submetidas no portal do CsF que não participarem da seleção interna da Unipampa, na forma deste edital.

5. Das Áreas e Temas:

Segundo o documento básico o CsF serão oferecidas bolsas nas seguintes áreas e temas, reguladas pela Portaria Interministerial Nº1, de 9 de janeiro de 2013:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;

- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

Parágrafo Único: Caberá a CAPES, vinculada ao Ministério da Educação e ao CNPq, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

6. Da Inscrição para a seleção interna na Unipampa

Período: de 23 de outubro de 2013 a 29 de novembro de 2013

6.1 O candidato deverá encaminhar a documentação elencada no item 7 para o endereço eletrônico arinter@unipampa.edu.br, digitalizada em arquivo formato PDF, até as 23 horas e 59 minutos do dia 29 de novembro de 2013.

6.2 A ARInter não se responsabilizará por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

7. Dos Requisitos e Documentação:

Para a análise da candidatura junto à Unipampa o candidato deverá encaminhar a documentação abaixo, em arquivo formato PDF, para o e-mail e no prazo indicados no item 6.

7.1 Comprovante de inscrição no portal do CsF <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao1>;

7.2 Ficha de inscrição (anexo 01) devidamente preenchida e assinada;

7.3 Documento comprobatório de nacionalidade brasileira;

7.4 Histórico escolar completo e atualizado, devidamente assinado e carimbado emitido pela Secretaria Acadêmica, constando no máximo 3 (três) reprovações por nota e/ ou por frequência.

7.5 Comprovante de integralização de no mínimo 20% e, no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento de início previsto da viagem de estudos, a ser emitido pela Secretaria Acadêmica, **com projeção do percentual**. Exceto para as Chamadas Públicas para a Suécia e a Irlanda que devem seguir as regras a seguir:

7.5.1 Os candidatos à Chamada Pública nº 160/2013 – Suécia – devem apresentar comprovante de integralização de no mínimo 60% e, no máximo 90% do currículo

previsto para seu curso, no momento de início previsto da viagem de estudos, a ser emitido pela Secretaria Acadêmica, **com projeção do percentual**;

7.5.2 Os candidatos à Chamada Pública nº 161/2013 – Noruega – devem apresentar comprovante de integralização de no mínimo 40% e, no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento de início previsto da viagem de estudos, a ser emitido pela Secretaria Acadêmica, **com projeção do percentual**;

7.6 Comprovante da média das notas do aluno, não inferior a 6 (seis), devidamente assinado e carimbado comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05;

7.7 Comprovante de Prêmio Jovem Cientista, Iniciação Científica, Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, **quando houver**. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos.;

7.8 Comprovante de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência, **quando houver**;

7.9 Comprovante de proficiência no idioma requerido na Chamada Pública. Caso o candidato não possua deverá juntá-lo no prazo previsto no cronograma da Chamada Pública no local especificado.

7.10 Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados no período de 2009 a 2013, conforme prevê a Chamada Pública.

Parágrafo Único: Os documentos dos itens 7.7 e 7.8 também deverão ser anexados no ato da inscrição no portal do CsF, para possibilitar a validação no momento da análise da candidatura;

8. Da análise das candidaturas junto à Unipampa

São organizadoras da seleção, a Assessoria de Relações Internacionais – ARInter representada por sua Coordenadora Prof^a. Anna Carletti e Pró – Reitoria de Graduação - PROGRAD, representada por sua Pró-Reitora Prof^a. Elena Maria Billig Mello.

A PROGRAD nomeará uma Comissão Avaliadora composta por servidores da UNIPAMPA que analisará as candidaturas, para autorizar a homologação ou determinar o indeferimento, baseando-se nos seguintes critérios a serem cumpridos pelo Aluno:

8.1 Estar matriculado em curso de nível superior na Unipampa;

8.2 Ter nacionalidade brasileira;

8.3 Ter integralizado, momento do início previsto da viagem de estudos, no mínimo 20% e no máximo 90% do currículo do curso de graduação. Exceto para a Chamada nº 160 (Suécia) = mínimo 60% e no máximo 90%; e Chamada nº 161 (Noruega) = mínimo 40% e máximo 90%.

8.4 Para a avaliação do desempenho acadêmico será exigido histórico escolar, com a comprovação de no máximo 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência) e a apresentação da média das notas do aluno não inferior a 6 (seis);

8.5 Não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade acadêmica internacional na Unipampa;

8.6 Estudantes que já usufruíram da bolsa SWG(Graduação Sanduíche) não poderão ser contemplados novamente, mesmo após cumprimento do interstício exigido pela CAPES/CNPq.;

8.7 Não estar concorrendo, concomitantemente a esse processo, a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade acadêmica internacional ao qual a Unipampa tenha aderido.

9. Resultado da avaliação das candidaturas

A relação dos nomes dos candidatos homologados será divulgada no portal da Unipampa no dia 17 de dezembro de 2013.

10. Recurso

O Aluno que não tiver seu nome divulgado na lista referida no item 9 poderá recorrer via e-mail à arinter@unipampa.edu.br, no prazo de 24 horas após a divulgação no portal da Unipampa, impreterivelmente. A Comissão Avaliadora responderá ao aluno em até 3 (três) dias úteis.

11. Da Homologação junto ao Programa Ciência sem Fronteiras

Após a análise das submissões das candidaturas e revisão dos possíveis recursos pela Comissão Avaliadora, a Coordenadora Institucional do CsF procederá a homologação ou indeferimento da candidatura na plataforma específica, conforme decisão da Comissão Avaliadora.

A homologação da candidatura tornará o candidato apto a concorrer à bolsa de estudos junto ao CsF.

12. Candidatos homologados pela Unipampa

Após a homologação, a seleção prossegue através do CsF. A avaliação dos demais requisitos previstos na Chamada Pública e não analisados nesta pré-seleção, bem como a seleção final dos candidatos e lançamento da relação de alunos recomendados ao Parceiro no Exterior é de exclusiva responsabilidade do CsF.

13. Das obrigações dos candidatos contemplados com a bolsa de estudos do CsF

O aluno que ao final da seleção for efetivamente contemplado com uma bolsa de estudos deverá **OBRIGATORIAMENTE**:

13.1 Acompanhar os resultados da submissão de proposta e dar andamento as etapas orientadas pelo CsF, bem como respeitar os prazos;

13.2 Comunicar formalmente à ARInter sobre sua seleção final, através do e-mail arinter@unipampa.edu.br, encaminhando os seguintes documentos:

- a. carta de aceite da Instituição no exterior;
- b. termo de compromisso a ser firmado com o CsF;
- c. carta de concessão do benefício recebida do CsF.

13.3 Estar regularmente matriculado na Unipampa, independentemente se a sua viagem iniciará em período de férias acadêmicas;

13.4 Apresentar-se ao Coordenador Acadêmico a fim de regularizar o registro de sua mobilidade antes de sua saída para o período de estudos;

13.5 Apresentar-se ao Coordenador de Curso para ser orientado na escolha dos componentes curriculares, firmando uma prévia do plano de estudos;

13.6 Comunicar por escrito e com cópia da carta de concessão do benefício à Assistente Social de seu Campus, caso seja beneficiário de recursos da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – PRAEC, para as providências cabíveis;

13.7 Encaminhar à Coordenação Acadêmica e à Secretaria Acadêmica, no prazo de até 15 dias de sua chegada ao exterior, o documento oficial da Instituição de ensino comprovando o início das atividades, para que seja providenciada a alteração de sua situação acadêmica para Mobilidade Acadêmica, sob pena de perda de vínculo com a Unipampa;

13.8 Encaminhar ao Coordenador de Curso e à ARInter por e-mail, no prazo de até 30 dias a contar do início de suas atividades no exterior, o plano de estudos, assinado pelo Supervisor da Instituição de destino, contendo os componentes curriculares e carga horária, que pretende cursar para a verificação da viabilidade. Eventuais alterações nos componentes curriculares que serão cursados deverão ser comunicadas por escrito ao Coordenador do Curso com cópia para a ARInter.

13.9 Respeitar rigidamente o termo de compromisso firmado com o CsF quando da concessão do benefício;

13.10 Regularizar pendências, no prazo indicado, sempre que acionado pela Unipampa;

13.11 Solicitar à ARInter a anuência do Coordenador Acadêmico e Coordenador de Curso, em caso de prorrogação da bolsa de estudos;

13.12 Encaminhar o documento comprobatório da prorrogação de estudos, contendo o período, à ARInter, à Coordenação Acadêmica e à Secretaria Acadêmica, via e-mail, solicitando a manutenção da situação de mobilidade.

13.13 Apresentar-se ao Coordenador Acadêmico e ao Coordenador de Curso, no máximo até 10 dias após seu retorno, para regularizar sua situação acadêmica.

13.14 Apresentar à Coordenação do Curso e Secretaria Acadêmica, quando do seu retorno, a documentação original, carimbada e assinada pela Instituição de destino, devidamente legalizada no consulado brasileiro no exterior, acompanhada de tradução conferida e certificada pela Tradutora da Unipampa (ou tradução juramentada), a seguir:

a) Histórico escolar contendo: Nome do aluno (a), nome do curso, nomenclatura dos componentes curriculares cursados, número de créditos, carga horária, notas e conceito (aprovado, reprovado ou demais conceitos). O Histórico deverá estar completo, com informações claras sobre a nota mínima e máxima e conceito, permitindo a correta interpretação do documento pelo Coordenador de Curso na Unipampa ou, na falta destas informações, o Aluno deve solicitar uma declaração da Instituição, devidamente assinada, explicando os conceitos.

b) Descrição do conteúdo programático que foi ministrado.

13.15 Solicitar à Secretaria Acadêmica o aproveitamento dos componentes curriculares cursados no exterior, no prazo previsto no calendário acadêmico. A análise é de responsabilidade da Comissão de Curso da Graduação, de acordo com a Resolução 29/2011;

13.16 Manter todos os documentos comprobatórios de seu período de estudos por mínimo 5 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A Unipampa comunicará ao CsF o nome dos alunos que não estiverem em situação regular de mobilidade ou que infringirem as cláusulas do termo de compromisso firmado com o CsF, a fim de que seja avaliada a manutenção, ou não, da concessão do benefício.

14. Informações Adicionais

14.1 A nota do ENEM não é analisada nesta pré-seleção, caberá ao CsF verificar este requisito;

14.2 Alunos que não anexaram o comprovante do exame de proficiência, juntamente com os demais documentos, quando de sua inscrição no site do CsF deverão fazê-lo até o prazo previsto no cronograma da Chamada Pública para o qual se inscreveu. Este requisito será verificado pelo CsF;

14.3 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como visto, se houver necessidade, junto aos consulados no Brasil;

14.4 Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para o teste de proficiência do idioma e retirada de passaporte serão de responsabilidade do candidato.

14.5 A concessão de bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à assinatura de termo de compromisso. O mesmo deverá ser encaminhado pelo aluno à Coordenadora Institucional do programa, Prof^a Anna Carletti, para assinatura.

14.6 Ao final da graduação sanduíche no exterior, o aluno deverá apresentar relatório técnico final das atividades desenvolvidas à Coordenação do curso com cópia para a ARinter.

14.7 Demais informações e prazos devem ser acompanhados através da Chamada Pública para o país de sua escolha e no sítio <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/graduacao>

15. Disposições Finais

Casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e decididos pela Comissão de Avaliação.

Bagé, 23 de outubro de 2013



Ulrika Arns
Reitora

Anexo 01
Edital nº 191/2013
PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
Ficha de Inscrição

Aluno (a):	
Endereço:	
RG nº:	CPF nº:
Telefone:	Celular:
e- mail:	
Curso de Origem:	
Campus:	
Matrícula nº:	
Área de Interesse:	
Chamada Pública do CsF nº:	
País de Destino:	
Previsão de início das atividades no exterior:	
Possui exame de proficiência: () Sim () Não _ Indique a data que pretende prestar o exame _____	

Declaro, sob as penas de lei:

- Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.
- Não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade acadêmica internacional na Unipampa;
- Não estar concorrendo, concomitantemente a esse processo, a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade acadêmica internacional ao qual a Unipampa tenha aderido;
- Serem verdadeiras todas as informações e documentos juntados neste ato de inscrição.

Data ____/____/____

Aluno (nome por extenso e assinatura)

